TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

- Requerimento, disponível em http://www.portao.rs.gov.br/servico/30/servicos-on-line-licenciamento-ambiental;
- Formulário para Licenciamento Ambiental de Atividades Industriais disponível em http://www.portao.rs.gov.br/servico/30/servicos-on-line-licenciamento-ambiental
- Taxa de licenciamento ambiental (solicitar por e-mail para meioambiente@portao.rs.gov.br);
- Declaração do empreendedor, informando que a situação da área licenciada permanece inalterada, sem o início de obras ou atividade no local, demonstrando o cumprimento de todos os requisitos da presente Licença Prévia, com relatório fotográfico;
- Cronograma de implantação do empreendimento;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), elaborado por profissional devidamente habilitado, em atendimento à Resolução CONAMA nº. 307/2002 e demais atualizações, com referência aos resíduos gerados na execução das obras na área licenciada;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração e execução;
- Projeto dos sistemas de controle das emissões atmosféricas de forma a garantir que as substâncias odoríferas (odores) ou materiais particulados não sejam percebidos fora dos limites do empreendimento;
- Proposta de implantação do canteiro de obras quando da implantação da atividade, contemplando o sistema de esgotamento sanitário a ser adotado durante este período;
- Projeto Arquitetônico Aprovado pelo Departamento de Planejamento Urbano;
- Se necessário, projeto para instalação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) pelo empreendedor, o mesmo deverá ser anexado aos estudos e laudos de caracterização de meio físico a fim de comprovação que os efluentes terão destinação bem definida;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto e execução;
- Se necessário, projeto de corte / aterro / movimentação de solo da área, incluindo a especificação dos volumes, tipologias e origem dos materiais a serem movimentados nos trabalhos de terraplanagem, perfil topográfico atual e perfil topográfico futuro;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto e execução;
- Para supressão da vegetação, laudo técnico contendo informações detalhadas quanto aos espécimes a sofrer intervenção (localização, identificação, quantidade, dados dendrométricos), bem como proposta de Reposição Florestal Obrigatória (RFO) compatível;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto e execução.

OBS.: Os documentos podem ser protocolados através do Protocolo Online: http://portao.rs.gov.br/.
Clique em "Portão 24h".
Faça o seu cadastro.
Clique em "Abertura de protocolo".
Requerente: CNPJ da empresa.
Assunto: WEB – MEIO AMBIENTE
Adicione todos os documentos e clique em enviar.